



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2026**

A Secretaria da Educação - SEDUC/CE e Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, da **SELEÇÃO PÚBLICA** aberta pelo **Edital nº 02/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 8.6 do Edital de Abertura nº 02/2026, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital para o **Procedimento de Heteroidentificação**, a ser realizado em formato telepresencial nos dias **13, 14, 20 e 21 de junho de 2026**, nos horários indicados no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º É responsabilidade do candidato verificar a data e horário pré-determinado para sua avaliação, conforme distribuição descrita neste edital.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão acessar o link: <https://wa.me/5544988262381> no horário previsto para sua avaliação e deverão estar portando documento de identificação com foto para apresentar à Comissão de Heteroidentificação quando solicitado, seguindo as orientações:

I – Ao acessar o link mencionado, o candidato deverá iniciar a conversa através do WhatsApp, respondendo de forma correta as informações solicitadas. Recomenda-se que o candidato acesse o link com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para sua avaliação.

II – Não haverá a possibilidade de o candidato realizar a avaliação em horário diverso ao estabelecido neste Edital de Convocação.

III – O candidato deverá realizar o acesso através de aparelho eletrônico com conexão estável, que possua câmera e microfone (preferencialmente aparelho celular) que possibilite uma imagem e áudio nítidos e estar em ambiente com boa iluminação.

IV – No caso do acesso por aparelho celular, recomenda-se que o candidato instale com antecedência o aplicativo do Google Meet para que consiga acessar a sala de avaliação telepresencial.

V – O candidato não deverá estar usando óculos, boné, touca ou qualquer outro objeto que impossibilite a análise da Comissão de Heteroidentificação.

Art. 3º Conforme estabelecido no subitem 8.7.2 “O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.”

Art. 4º Conforme estabelecido no subitem 8.8 “A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; b) apresentação do documento de identificação oficial original com foto no momento da realização do procedimento; c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e gravação do procedimento feita pela equipe do Instituto Avalia, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação. d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considera somente os aspectos fenotípicos dos candidatos”

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2026.

José Garrido Braga Neto
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas da
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação